



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA**

DISPENSA Nº DV80006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230508DV80006

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras  
Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel.: (083) 35312534.

**OBJETO:**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA PARA A CONFEÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**  
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
PARECER JURÍDICO  
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES  
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO  
ANEXOS

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências."



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
ALMOXARIFADO



Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2023.

Senhora Secretária,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFEÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFEÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*Maria Gabriela Mangueira Fernandes*  
MARIA GABRIELA MANGUEIRA FERNANDES  
Assessoria Administrativa Operacional



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
ALMOXARIFADO



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA PARA A CONFEÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA PARA A CONFEÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA COMPRA

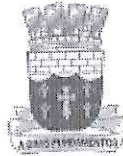
2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE BIOMETRIA FACIAL BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL (CAMERA FOTOGR	...	UND	1
2	LEITOR BIOMETRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL		UND	1
3	COLETOR DE ASSINATURA		UND	1
4	KIT CENARIO		UND	1
5	SCANNER PLANO		UND	1
6	COMPUTADOR - MINIMO DE I3, 8GB DE RAM,		UND	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2023.

*Maria Gabriela Manguiera Fernandes*  
MARIA GABRIELA MANGUEIRA FERNANDES  
Assessoria Administrativa Operacional



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.  
1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE BIOMETRIA FACIAL BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL (CAMERA FOTOGRAFICA)	UND	1
2	LEITOR BIOMETRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL	UND	1
3	COLETOR DE ASSINATURA	UND	1
4	KIT CENARIO	UND	1
5	SCANNER PLANO	UND	1
6	COMPUTADOR - MINIMO DE I3, 8GB DE RAM,	UND	1

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a

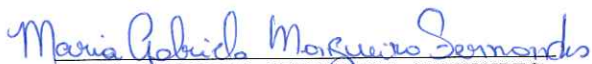
que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

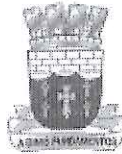
#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2023.

  
MARIA GABRIELA MANGUEIRA FERNANDES  
Assessoria Administrativa Operacional





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECCÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2023.

*Simone Cartacho Macedo Macambira*

SIMONE CARTACHO MACEDO MACAMBIRA  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APARELHO DE BIOMETRIA FACIAL BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL (CAMERA FOTOGRAFICA)	UND	1	6.611,00	6.611,00
2	LEITOR BIOMETRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL	UND	1	540,00	540,00
3	COLETOR DE ASSINATURA	UND	1	3.943,50	3.943,50
4	KIT CENARIO	UND	1	626,00	626,00
5	SCANNER PLANO	UND	1	2.266,00	2.266,00
6	COMPUTADOR - MINIMO DE I3, 8GB DE RAM,	UND	1	5.099,99	5.099,99
				<b>Total</b>	<b>19.086,49</b>

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 19.086,49.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2023.

MÁRIA GABRIELA MANGUEIRA FERNANDES  
Assessoria Administrativa Operacional



ITEM 1



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA R\$ 8.070,80  
MEDIANA R\$ 6.611,00  
MENOR R\$ 2.399,99

FILTROS APLICADOS  
Descrição  
CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, TIPO FOCO:MANUAL E AUTOMÁTICO, TIPO VISOR:PENTA-ESPELHO, FORMATO GRAVAÇÃO IMAGEM:PADRÃO JPEG E RAW, RESOLUÇÃO MÁXIMA:24,1 MEGAPIXELS, INTERFACE:USB ALTA VELOCIDADE, TIPO MEMÓRIA:CARTÕES SD/SDHC/SDXC, CAPACIDADE MEMÓRIA:32 GB ATÉ 2 TB, ALIMENTAÇÃO CÂMERA:BATERIAS DE ION DE LITHIUM RECARREGÁVEL, COMPATIBILIDADE:WINDOWS  
Ano da Compra  
2022, 2023

Quantidade total de registros: 26  
Registros apresentados: 1 a 26

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2021	00067	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL		UNIDADE	20	R\$2399,99	COMPINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	27/04/2022
00001/2022	00068	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL		UNIDADE	11	R\$2243,42	UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160385 - 3 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO/RS	17/11/2022
00001/2022	00037	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL		UNIDADE	29	R\$3243,42	UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160385 - 3 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO/RS	17/11/2022
00032/2022	00003	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL		UNIDADE	1	R\$3386	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	02/10/2022
00084/2022	00033	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL		UNIDADE	13	R\$3567	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	26/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJALINHAS  
Fls 09  
Rubrica

00038/2022	00001	Dispensa de Licitação	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$3749,90	ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE 4977657888	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	15/06/2022
00038/2022	00037	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$4036	WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	26/12/2022
00051/2022	00005	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	5	R\$4573,80	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVRS.FEDERAL/MS	07/12/2022
00035/2022	00021	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	12	R\$4789,13	UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA UF/BA	17/11/2022
00068/2022	00013	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	23	R\$5338	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	ESTADO DAS ALAGOAS	926703 - AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS	15/07/2022
00042/2022	00012	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	17	R\$5423,50	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	29/09/2022
00012/2022	00086	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	2	R\$5980	TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	03/03/2023
00205/2022	00004	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$6322	S S PRO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	989221 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS/MA	07/12/2022
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$6900	AS SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	01/03/2023
00027/2023	00001	Dispensa de Licitação	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$6900	AS SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	29/03/2023
00005/2022	00020	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$6989,99	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA	926271 - MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA	06/09/2022
00005/2022	00018	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$7590	TKL COMERCIAL LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS	06/04/2022
00070/2022	00001	Dispensa de Licitação	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$7650	DM PHOTO LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTADISTICA	114613 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA PARAIBA	20/10/2022


  
 Rubrica

00069/2022	00006	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	2	R\$9000	ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINAÇÃO LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	030100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	06/12/2022
00195/2022	00001	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$9430	TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	11/01/2023
00094/2022	00050	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$11240	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	24/01/2023
00010/2022	00015	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$11980	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	927634 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	30/06/2022
00009/2022	00004	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	3	R\$12666,66	G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240114 - INST. NACIONAL DO SEMI-ARIDO-INSA	20/12/2022
00094/2022	00051	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$13799,99	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	24/01/2023
00005/2022	00017	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$15500	LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF. MUNDE TRES RIOS	06/04/2022
00072/2022	00001	Pregão	466023	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$34141,98	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	22/06/2022



ITEM 2



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MENOR R\$ 408

MEDIANA R\$ 540,00

MÉDIA R\$ 1.138,03

Ano da Compra  
2022, 2023

FILTROS APLICADOS  
Descrição  
IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL), COMPONENTES:SENSOR ÓTICO), LEITOR BIOMÉTRICO, ALIMENTAÇÃO:5 V, APLICAÇÃO:IDENTIFICAR PESSOAS MEDIANTE COMPARAÇÃO DE IMPRES-), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USB

Quantidade total de registros: 27  
Registros apresentados: 1 a 27

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2022	00001	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL		UNIDADE	20	R\$408	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070029 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AP	12/06/2022
06270/2022	00001	Dispensa de Licitação	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL		UNIDADE	2	R\$409,79	F&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	24/06/2022
00326/2022	00001	Dispensa de Licitação	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL		UNIDADE	10	R\$420	WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELECTRONICOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	03/08/2022
00009/2022	00001	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL		UNIDADE	100	R\$429	IC DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200031 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - BA	14/09/2022
00009/2022	00008	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL		UNIDADE	20	R\$429	IC DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200031 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - BA	14/09/2022



Relatório gerado dia: 03/05/2023 às 12:51  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00108/2022	00040	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UNIDADE	40	R\$480	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	21/09/2022
00017/2022	00002	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UNIDADE	75	R\$491,75	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA	925306 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA	12/07/2022
00017/2022	00001	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UNIDADE	225	R\$491,75	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA	925306 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA	12/07/2022
00001/2023	00020	Dispensa de Licitação	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UNIDADE	4	R\$503,69	I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MT	929867 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MT	17/03/2023
00082/2022	00031	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UNIDADE	31	R\$510	LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	16/12/2022
00031/2022	00001	Dispensa de Licitação	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UNIDADE	53	R\$514,90	RDL COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158132 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	05/07/2022
00100/2022	00029	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UNIDADE	15	R\$525	LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO PARANA	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA	05/12/2022
06578/2022	00069	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UNIDADE	3	R\$540	DANIEL TAVARES DE GOES	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	06/09/2022
00054/2022	00017	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UNIDADE	80	R\$540	LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	02/09/2022
00009/2022	00102	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UNIDADE	23	R\$580	INVITEC SERVICOS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	14/12/2022
54413/2022	00001	Dispensa de Licitação	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UNIDADE	10	R\$590	KNAYTEC TECNOLOGIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	23/08/2022
00019/2022	00001	Dispensa de Licitação	326521	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UNIDADE	3	R\$595,06	F&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	09/08/2022

Fls. 13  
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

00008/2022	00002	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMETRICO DIGITAL	UNIDADE	9	R\$600	FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200082 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CE	21/11/2022
00013/2022	00001	Dispensa de Licitação	326521	IDENTIFICADOR BIOMETRICO DIGITAL	UNIDADE	2	R\$615	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO MARANHÃO	158455 - CAMPUS COELHO NETO_IFMA	29/12/2022
00011/2022	00025	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMETRICO DIGITAL	UNIDADE	16	R\$615	STOBTECH - SOLUCOES TECNOLOGICAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	24/11/2022
06710/2022	00001	Dispensa de Licitação	326521	IDENTIFICADOR BIOMETRICO DIGITAL	UNIDADE	2	R\$625	HELDER PINHEIRO FERNANDES 38619821881	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	13/07/2022
00001/2023	00005	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMETRICO DIGITAL	UNIDADE	42	R\$683,26	SOLTECH COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	20/03/2023
16027/2022	00001	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMETRICO DIGITAL	UNIDADE	150	R\$690,5956	LIVRE INOVACOES LTDA	ESTADO DA PARAIBA	927671 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	15/07/2022
00522/2022	00001	Dispensa de Licitação	326521	IDENTIFICADOR BIOMETRICO DIGITAL	UNIDADE	3	R\$700	MYCHELLE CARLOS DE PAIVA COSTA 8628923104	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	24/10/2022
00015/2022	00003	Pregão	326521	IDENTIFICADOR BIOMETRICO DIGITAL	UNIDADE	11	R\$1100	PROCEL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	29/11/2022
00066/2022	00001	Dispensa de Licitação	326521	IDENTIFICADOR BIOMETRICO DIGITAL	UNIDADE	8	R\$1640	SOLLUS COMERCIO E TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250105 - HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA - RJ	14/10/2022
00002/2022	00001	Dispensa de Licitação	326521	IDENTIFICADOR BIOMETRICO DIGITAL	UNIDADE	1	R\$15000	R. C. ROMANO IMPORTACAO DE ELETRO	ESTADO DE PERNAMBUCO	982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA	24/01/2023



ITEM 3



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 4.380,50

MEDIANA

R\$ 3.943,50

MEIOR

R\$ 1.627

FILTROS APLICADOS

Descrição

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, PADRÃO: DIGITAL, TIPO 1: DISPOSITIVO CAPTURA DE ASSINATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: COMPATÍVEL COM WINDOWS, COM CAMETA ESPECIAL PARA, USO 1: CAPTURA DIGITAL DE ASSINATURA

Ano da Compra  
2022, 2023

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

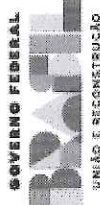
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00002	Dispensa de Licitação	480738	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS		UNIDADE	2	R\$1627	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	929509 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	18/08/2022
00003/2022	00001	Dispensa de Licitação	480738	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS		UNIDADE	2	R\$3943,50	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	929509 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	18/08/2022
00012/2023	00004	Pregão	480738	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS		UNIDADE	10	R\$7571	RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/RR	05/03/2023



ITEM 4



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.159,05

MEDIANA

R\$ 626,00

MENOR

R\$ 362

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONJUNTO ARMAÇÃO MESA, MATERIAL BASE:CHAPA DE FERRO, ALTURA:0,52 M, LARGURA:0,53 M, PROFUNDIDADE:0,53 M, ALTURA MÁXIMA COLUNA:0,80 M, COMPONENTES:2 BRAÇOS TELESCÓPICOS ARTICULADOS, 2 ILUMINADORES, APLICAÇÃO:REPRODUÇÃO DE LIVRO, GRAVURA, QUADRO E FOTOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESMONTÁVEL

Ano da Compra

2022, 2023

Quantidade total de registros: 19

Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2022	00073	Pregão	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA		UNIDADE	20	R\$362	AMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	17/08/2022
00043/2022	00074	Pregão	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA		UNIDADE	10	R\$364	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	17/08/2022
00097/2022	00037	Pregão	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA		UNIDADE	120	R\$368	MOVEP MOVEIS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	28/03/2023
00043/2022	00076	Pregão	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA		UNIDADE	30	R\$444	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	17/08/2022
00043/2022	00044	Pregão	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA		UNIDADE	63	R\$457,75	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	17/08/2022
00043/2022	00043	Pregão	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA		UNIDADE	137	R\$500	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	17/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS  
Fis Rubrica  
17/08/2022

Relatório gerado dia: 08/05/2023 às 10:19

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



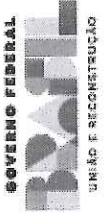
00043/2022	00075	Pregão	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA	UNIDADE	10	R\$579	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	17/08/2022
00025/2022	00031	Dispensa de Licitação	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA	UNIDADE	1	R\$626	MAGAZINE MILKOISAS - EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	929040 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS	03/10/2022
00025/2022	00032	Dispensa de Licitação	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA	UNIDADE	1	R\$626	MAGAZINE MILKOISAS - EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	929040 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS	03/10/2022
00025/2022	00030	Dispensa de Licitação	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA	UNIDADE	1	R\$626	MAGAZINE MILKOISAS - EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	929040 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS	03/10/2022
00025/2022	00026	Dispensa de Licitação	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA	UNIDADE	1	R\$662	MAGAZINE MILKOISAS - EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	929040 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS	03/10/2022
00025/2022	00025	Dispensa de Licitação	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA	UNIDADE	1	R\$662	MAGAZINE MILKOISAS - EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	929040 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS	03/10/2022
00043/2022	00040	Pregão	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA	UNIDADE	10	R\$738	SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	17/08/2022
00025/2022	00028	Dispensa de Licitação	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA	UNIDADE	1	R\$822	MAGAZINE MILKOISAS - EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	929040 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS	03/10/2022
00025/2022	00029	Dispensa de Licitação	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA	UNIDADE	1	R\$822	MAGAZINE MILKOISAS - EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	929040 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS	03/10/2022
00025/2022	00027	Dispensa de Licitação	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA	UNIDADE	1	R\$1360	MAGAZINE MILKOISAS - EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	929040 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS	03/10/2022
00150/2022	00001	Dispensa de Licitação	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA	UNIDADE	1	R\$3455,42	ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	240003 - SECRETARIA DE RECEPCAO E APOIO _ RJ	10/10/2022
00002/2022	00005	Dispensa de Licitação	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA	UNIDADE	1	R\$3921,73	M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A	ESTADO DE PERNAMBUCO	982573 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA	24/01/2023
00013/2022	00013	Pregão	308188	CONJUNTO ARMAÇÃO MESA	UNIDADE	15	R\$4606	WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	15/09/2022



ITEM 5



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 2.266,00

MEDIANA

R\$ 2.266,00

MENOR

R\$ 2.266

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

SCANNER: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO SCANNER MESA BASE PLANA. DUPLEX (FRENTE E VERSO), WORKFORCE DS-1630 - COLORIDO 1200DPI, SCANNER), TIPO: MESA. (IGUAL), SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA/MODELO: CA NON USB DR-240), BROTHER ADS-2.200), FUJITSU IX 1400), OU DE MELHOR QUALIDADE.

Ano da Compra  
2022, 2023

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 de 1

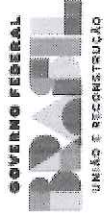
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00125	Pregão	150891	SISTEMA CONTÍNUO TINTA IMPRESSORA / COPIADORA		UNIDADE	9	R\$2266	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	01/06/2022



JTE M 6



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 5.099,99

MEDIANA

R\$ 5.099,99

MENOR

R\$ 5.099,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP (CPU, MONITOR E ACESSÓRIOS); 1 DESEMPENHO \,2 PLACA MÃE .3 BIOS 4 PROCESSADOR \,5 - SISTEMA OPERACIONAL \,6 - MEMÓRIA RAM \,7 - CONTROLADORA DE VÍDEO\,8 INTERFACES\,9 ÁUDIO \,10 UNIDADES DE ARM AZENAMENTO \,11 FONTE DE ALIMENTAÇÃO \,12 GABINETE \,13 MONITOR LCD COM RET ROILUMINAÇÃO LED 21\,5" \,14 TECLADO \,15 MOUSE \,16 DRIVERS \,17 CABOS E C ONECTORES 18 GARANTIA E SUPORTE \,19 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Ano da Compra

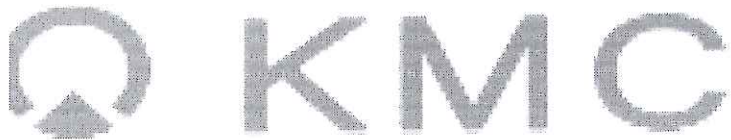
2022, 2023

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2022	00001	Pregão	150511	APONTADOR MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	135	R\$5099,99	G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	ESTADO DO PARA DO PARA	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	27/09/2022





## PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Cajazeiras

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	APARELHO DE BIOMETRIA FACIAL BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL (CAMERA FOTOGRAFICA)	UNID	1	CONTROL ID	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
2	LEITOR BIOMETRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL	UNID	1	CONTROL ID	R\$ 530,00	R\$ 530,00
3	COLETOR DE ASSINATURA	UNID	1	TOPAZ	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
4	KIT CENARIO	UNID	1	N&W	R\$ 600,00	R\$ 600,00
5	SCANNER PLANO	UNID	1	CANON	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
6	COMPUTADOR - MINIMO DE I3, 8GB DE RAM	UNID	1	INTEL	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 17.580,00

**EMPRESA: KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 39.720.405/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA MOZART PINTO Nº 1628 / CEP 61.645-210 – PARQUE ALBANO (JUREMA) – CAUCAIA – CE**

**TELEFONE: (85) 9950-8227 - (85) 99182-5443 - (85) 986105901 - (85) 3039-9444**

**VALOR TOTAL: DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS.**

**VALIDADE: 30 DIAS.**

**KMC OLIVEIRA  
EMPREENDIME  
NTOS LTDA:  
39720405000130**

Assinado digitalmente por KMC OLIVEIRA  
EMPREENDIMENTOS LTDA:39720405000130  
DN: C=BR, O=(CP-Brasil), S=CE, L=Caucaia,  
OU=AC CERTIFICA MINAS v5,  
OU=27842417000198, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PJ A1, CN=KMC OLIVEIRA  
EMPREENDIMENTOS LTDA:39720405000130  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.10 12:34:09 -03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

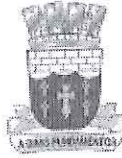
CAUCAIA-CE, 08 DE MAIO DE 2023

KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ 39.720.405/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº  
202013659584

ENDEREÇO: RUA MOZART PINTO Nº 1628 / CEP 61.645-210 – PARQUE ALBANO (JUREMA) –  
CAUCAIA – CE

TELEFONE: (85) 9950-8227 / (85) 99182-5443 / (85) 986105901 (85) 3039-9444

EMAIL: [KMCOLIVEIRAEMPREEND@HOTMAIL.COM](mailto:KMCOLIVEIRAEMPREEND@HOTMAIL.COM)



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECCÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

02.140 -Fundo Municipal de Assistência Social  
1.001.0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente  
4490.52 99 1.001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente  
4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.510.0000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - Recursos do Exercício Corrente  
4490.52 99 1.510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fundo Municipal de Assistência Social/ FNAS Cofinanciamento Municipal  
1.001.0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente  
4490.52 99 1.001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Manutenção das Ações de Enfrenamento da Pandemia de Coronavírus  
4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
4490.52 99 1.510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.992.0000 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC no 173/2020  
02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano  
08 244 1001 2083-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano  
4490.52 99 1.001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1001- Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2023.

Caio César Lima de Souza  
CAIO CÉSAR LIMA DE SOUZA  
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Desenvolvimento Humano.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECCÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2023.

*Simone Cartacho Macedo Macambira*

SIMONE CARTACHO MACEDO MACAMBIRA  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PORTARIA Nº SA.013.2023.CPL

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA - MATRICULA 17279, DENYZE GONSALO FURTADO - MATRICULA 15782 e CARLA EMÍLIA SOUSA FORMIGA BARROS - MATRICULA 11381 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do município de Cajazeiras/PB a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(s) nomeado(s) de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 31 de Março de 2023.

  
 JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230508DV80006

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Desenvolvimento Humano

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECCÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**DISPENSA Nº DV80006/2023 - 08/05/2023**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2023.

  
FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230508DV80006

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Dispensa n° DV80006/2023 - 08/05/2023.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente atuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora atuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Desenvolvimento Humano, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora atuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2023.

  
FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV80006/2023

**1.0 - OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA PARA A CONFECCÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A unidade demandante - Secretaria de Desenvolvimento Humano - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

**3.0 - FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

**4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2023.

  
FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA

  
CARLA EMILIA SOUSA FORMIGA BARROS

  
DENYZE GONÇALO FURTADO



1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente  
4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.510.0000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - Recursos do Exercício Corrente  
4490.52 99 1.510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fundo Municipal de Assistência Social/ FMAS Cofinanciamento Municipal  
1.001.0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente  
4490.52 99 1.001.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Manutenção das Ações de Enfrenamento da Pandemia de Coronavírus  
4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
4490.52 99 1.510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.992.0000 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5o da LC no 173/2020  
02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano  
08 244 1001 2083-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano  
4490.52 99 1.001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1001- Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 39.720.405/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:15:59 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **84BB.AA52.CA39.5467**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202307394324

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061236349
<b>CNPJ / CPF:</b> 39720405000130
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/03/2023 ÀS 19:34:42  
**VÁLIDA ATÉ 13/05/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
**CERTIDÃO N 008622/ 2023**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Contribuinte	CPF/CNPJ
<b>KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	<b>39.720.405/0001-30</b>
Endereço	Bairro
<b>RUA MOZART PINTO, 1628 -</b>	<b>PARQUE ALBANO</b>
Cidade	UF CEP
<b>CAUCAIA</b>	<b>CE 61.645-210</b>

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia-CE, 18 de abril de 2023 (10:09:20)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.  
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN  
(<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Valido até 30 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>







Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.720.405/0001-30  
**Razão Social:** KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA MOZART PINTO 1628 / PARQUE ALBANO / CAUCAIA / CE / 61645-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042004531899806422

Informação obtida em 05/05/2023 10:39:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

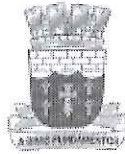
Nome: KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.720.405/0001-30  
Certidão nº: 19023188/2023  
Expedição: 05/05/2023, às 10:44:35  
Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.720.405/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
ALMOXARIFADO



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV80006/2023**

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 17.580,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

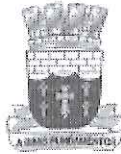
"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

MARIA GABRIELA MANGUEITBA FERNANDES  
Assessoria Administrativa Operacional



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
ALMOXARIFADO



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV80006/2023

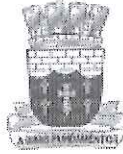
Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - APARELHO DE BIOMETRIA FACIAL BASEADA EM TECNICA DIGITAL (CAMERA FOTOGRAFICA)						
KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	UND	1	3.900,00	3.900,00	1	
2 - LEITOR BIOMETRICO BASEADO EM TECNICA DIGITAL						
KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	UND	1	3.300,00	3.300,00	1	
3 - COLETOR DE ASSINATURA						
KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	UND	1	2.750,00	2.750,00	1	
4 - KIT CENARIO						
KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	UND	1	2.500,00	2.500,00	1	
5 - SCANNER PLANO						
KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	UND	1	1.580,00	1.580,00	1	
6 - COMPUTADOR - MINIMO DE I3, 8GB DE RAM,						
KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	UND	1	3.550,00	3.550,00	1	

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.  
39.720.405/0001-30  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.  
Valor: R\$ 17.580,00

*Maria Gabriela Manguiera Fernandes*  
MARIA GABRIELA MANGUEIRA FERNANDES  
Assessoria Administrativa  
Operacional



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV80006/2023  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Assunto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECCÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

**Legislação:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2023.

  
SIMONE CARTACHO MACEDO MACAMBIRA  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa nº DV80006/2023.

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA PARA A CONFEÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

1. A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a **Procuradoria Geral do Município** analisa a regularidade do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto acima descrito.

2. Inicialmente, importa esclarecer que cabe a esta Assessoria Jurídica fazer a apreciação do ponto de vista **ESTRITAMENTE JURÍDICO**, e que cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, razão pela qual **NÃO se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.**

3. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

4. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

5. É o breve relato. Passo a opinar.

6. Inicialmente, cumpre tecer algumas observações sobre o instituto da dispensa de licitação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7. Trata-se da possibilidade de contratação direta com o particular, nos casos previstos taxativamente no artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos.

8. É imperioso observar que nesses casos há a possibilidade de haver disputa entre eventuais licitantes, mas a Administração, diante da discricionariedade que lhe é permitida pela lei, decide pela dispensa da licitação por motivos simplórios.

9. O legislador observou que, nos casos enumerados como dispensável a licitação, caso a autoridade administrativa decida trilhar o caminho do procedimento licitatório pode ser que o interesse público seja prejudicado, seja por uma situação de custo-benefício ou pela urgência que o evento exige.

10. Nesse sentido:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...) Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 228.)

11. Partindo para uma análise própria da hipótese descrita nos presentes autos, verifica-se que o objeto a ser contratado com os licitantes chega, conforme mapa de apuração, a um montante de **R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais)** não sendo produto de parcela de outro serviço ou produto de maior vulto.

12. Assim, vislumbra-se a possibilidade de avocar o dispositivo contido no **art. 24, II**, da Lei de Licitações e Contratos, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

13. Imperioso destacar o DECRETO N° 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, no qual alterou os referidos valores, conforme segue:

Art. 1° Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:  
[...]  
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:  
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (grifo nosso)

14. Portanto, denota-se que o valor do serviço enquadra-se dentro dos limites previsto na legislação.

15. Em tempo, deve-se registrar que a contratação do serviço não se refere a parcela de outro serviço ou produto de mesma natureza, tendo em vista que possui **finalidade específica para COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA PARA A CONFEÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, assim, todos os requisitos exigidos pelo citado dispositivo para contratação direta.

16. Tal prática é possível e, acima de tudo, **afasta qualquer possibilidade de violação ao princípio do concurso público**, ante a precariedade do serviço, sua especificidade e eventualidade.

17. Outrossim, observa-se que a empresa a ser contratada diretamente foi aquela que **cotou o menor preço dentre os orçamentos obtidos, encontra-se regular do ponto de vista fiscal, e portando certidão negativa de débitos trabalhistas**, e os demais requisitos insertos no artigo 26, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.

19. Ante o exposto, **opino no sentido favorável a contratação direta**, mediante dispensa de licitação, onde permeia a incidência da causa





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

permissiva encontrada no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Res-salvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

Este é o parecer.

Cajazeiras-PB, 08 de maio de 2023.

**JÂNIO BEZERRA DE MENEZES**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/PB n° 25.120



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2023.

PORTARIA N° DV 80006/2023


A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

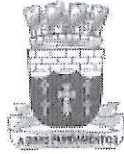
R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° DV80006/2023, que objetiva: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.  
39.720.405/0001-30  
Valor: R\$ 17.580,00

Publique-se e cumpra-se.

  
SIMONE CARTACHO MACEDO MACAMBIRA  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2023.

PORTARIA N° DV 80006/2023-01

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV80006/2023, que objetiva: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFEÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.  
39.720.405/0001-30  
Valor: R\$ 17.580,00

Publique-se e cumpra-se.

*Simone Cartacho Macedo Macambira*

SIMONE CARTACHO MACEDO MACAMBIRA  
Secretária



ESTADO DA PARÁIBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
ALMOXARIFADO




DISPENSA N° DV80006/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2023.

  
MARIA GABRIELA MANGUEIRA FERNANDES  
Assessoria Administrativa Operacional



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



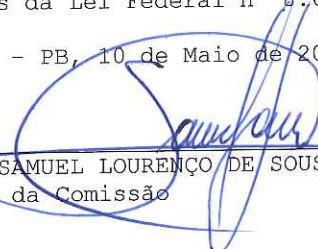
DISPENSA N° DV80006/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2023.

  
FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DV80006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230508DV80006

CONTRATO N°: 80009/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS E KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 13.291.727/0001-17, neste ato representado pela Secretária Simone Cartacho Macedo Macambira, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Av. José Gomes de Alencar, SN - Jardim Soledade - Cajazeiras - PB, CPF n° 884.221.713-72, Carteira de Identidade n° 9602922200 SSPDS/CE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R MOZART PINTO, 1628 - PARQUE ALBANO (JUREMA) - CAUCAIA - CE, CNPJ n° 39.720.405/0001-30, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV80006/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV80006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.580,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.140 -Fundo Municipal de Assistência Social

1.001.0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

4490.52 99 1.001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente

4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.510.0000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - Recursos do Exercício Corrente  
4490.52 99 1.510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fundo Municipal de Assistência Social/ FMAS Cofinanciamento Municipal  
1.001.0000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente  
4490.52 99 1.001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Manutenção das Ações de Enfrenamento da Pandemia de Coronavírus  
4490.52 99 1.311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
4490.52 99 1.510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.992.0000 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC no 173/2020  
02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano  
08 244 1001 2083-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano  
4490.52 99 1.001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1001- Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

REPÚBLICA MUNICIPAL DE CAJALTEPERES  
Fis. 47  
Rubrica W

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

*Simone Cartacho Macedo Macambira*

SIMONE CARTACHO MACEDO MACAMBIRA  
Secretária  
884.221.713-72

PELO CONTRATADO

KMC OLIVEIRA  
EMPREENDIMIENTOS  
LTDA:39720405000130  
KMC OLIVEIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA

Atividade digitalizada por KMC OLIVEIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA  
39720405000130  
DN: CN=KMC OLIVEIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA, OU=KMC OLIVEIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA, O=KMC OLIVEIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA, C=BR  
Razão Social: KMC OLIVEIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA  
Número de Inscrição Estadual: 39720405000130  
Data de Emissão: 10/05/2023  
Folha 02 de 02





# PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA N° DV80006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS



OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA PARA A CONFEÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

PROPONENTE: **KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ n° 39.720.405/0001-30

R MOZART PINTO, 1628

PARQUE ALBANO (JUREMA) - CAUCAIA - CE - 61645-210

(85) 9182-5443

kmcoliveiraempreend@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa n° DV80006/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APARELHO DE BIOMETRIA FACIAL BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL (CAMERA FOTOGRAFICA)	UND	1	6.100,00	6.100,00
2	LEITOR BIOMETRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL	UND	1	530,00	530,00
3	COLETOR DE ASSINATURA	UND	1	3.900,00	3.900,00
4	KIT CENARIO	UND	1	600,00	600,00
5	SCANNER PLANO	UND	1	2.200,00	2.200,00
6	COMPUTADOR - MINIMO DE I3, 8GB DE RAM,	UND	1	4.250,00	4.250,00
				<b>Total:</b>	<b>17.580,00</b>

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2023.

**KMC OLIVEIRA  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:39720405000130**

KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
39.720.405/0001-30

Assinado digitalmente por KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA:  
29720405000130  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=DE, L=Caucaia, OU=AC CERTIFICA MINASYS,  
OU=2784241700155, OU=IdosoCajazeiras, OU=Certificado PJ At. CN=KMC  
OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA:39720405000130  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.10 10:41:59 -03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV80006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV80006/2023, que objetiva: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 17.580,00.

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2023  
SIMONE CARTACHO MACEDO MACAMBIRA – Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV80006/2023. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Almojarifado. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 10/05/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRINHA DO IDOSO DA CASA DOS CONSELHOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV80006/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT Nº 80009/2023 - 10.05.23 - KMC OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 17.580,00